

14 de novembro de 2012

Índice de Custo do Trabalho

3º trimestre de 2012

O Índice de Custo do Trabalho aumentou 1,1% face ao trimestre homólogo de 2011

O Índice de Custo do Trabalho corrigido dos dias úteis registou um acréscimo de 1,1%, no 3º trimestre de 2012, em relação ao mesmo período do ano anterior. No trimestre anterior, esta variação tinha sido de -4,0%.

Faz-se notar que, neste destaque, o Índice de Custo do Trabalho cobre, pela primeira vez, toda a economia (com exceção da agricultura e pesca). Face ao que foi publicado nos destaques anteriores, inclui-se agora informação relativa à Administração Pública. Esta alteração visa garantir uma total harmonização com a informação que o Eurostat passou a publicar desde o 2º trimestre de 2012.

O Índice de Custo do Trabalho (ICT)¹ registou um acréscimo homólogo de 1,1%, no 3º trimestre de 2012. Esta variação resultou do efeito conjugado do acréscimo do custo médio por trabalhador/a (0,3%) e do decréscimo do número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador/a (0,6%).

No trimestre anterior, o ICT tinha registado um decréscimo homólogo de 4,0%, que resultou do decréscimo do custo médio por trabalhador/a (6,1%) e do decréscimo do número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador/a (2,5%).

O ICT é um indicador que mede a evolução dos custos do trabalho por hora efetivamente trabalhada (custo médio horário), na perspetiva do/a empregador/a. Estes custos compreendem, para além das remunerações diretas (salários base), os custos com os benefícios dos trabalhadores/as e demais encargos suportados pelo/a empregador/a (prémios e subsídios,

pagamentos por trabalho extraordinário, indemnizações por despedimento, entre outros).

Tratando-se de um índice calculado como o rácio entre duas componentes importantes do mercado de trabalho, o custo médio por trabalhador/a e o número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador/a (doravante designados, simplesmente, por custos médios do trabalho e horas efetivamente trabalhadas), a sua evolução é determinada pela variação trimestral de cada uma destas componentes.

Neste destaque, o ICT cobre, pela primeira vez, toda a economia (atividades B a S, da CAE-Rev. 3, com exceção da secção A: "Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca"). Face ao que foi publicado nos destaques anteriores, inclui-se agora informação relativa à Administração Pública.² De modo a assegurar a comparabilidade temporal, as séries de dados foram reprocessadas desde o 1º trimestre de 2008. Esta alteração visa garantir uma total harmonização com a

¹ Os índices analisados têm como referência o ano de 2008 e são corrigidos dos dias úteis. Os índices brutos, não corrigidos dos dias úteis nem da sazonalidade, encontram-se disponíveis nos quadros do anexo.

² Secção O da CAE-Rev. 3 (Administração pública, defesa e segurança social obrigatória) e a parte pública das secções P (Educação) e Q (Atividades da saúde humana e apoio social).

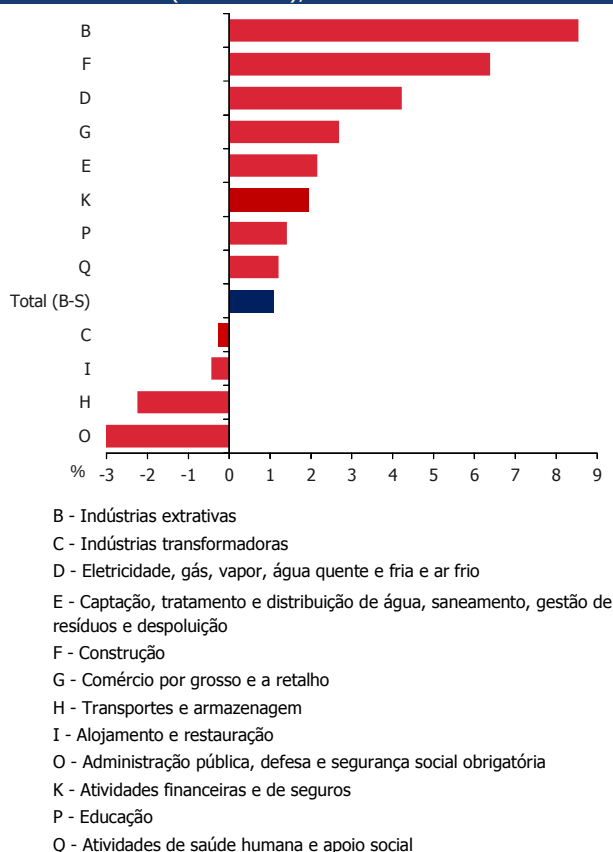
informação que o Eurostat passou a publicar desde o 2º trimestre de 2012. A informação relativa às regiões NUTS II e aos grupos profissionais, no entanto, continua a excluir a Administração Pública.

O ICT é um índice de *Laspeyres* de preços (ver nota técnica, pág. 11).

1. Setores de atividade económica

O acréscimo homólogo do ICT foi observado para a maioria das atividades económicas.

Gráfico 1: Variação homóloga do ICT por atividade económica (CAE-Rev. 3), no 3º trimestre de 2012



As oito atividades a seguir indicadas apresentaram acréscimos homólogos do ICT acima da média global (1,1%): "Indústrias extrativas" (8,5%), "Construção"

(6,4%), "Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio" (4,2%), "Comércio por grosso e a retalho" (2,7%), "Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição" (2,2%), "Atividades financeiras e de seguros" (1,9%), "Educação" (1,4%) e "Atividades de saúde humana e apoio social" (1,2%).

As quatro atividades seguintes apresentaram decréscimos homólogos do ICT: "Indústrias transformadoras" (0,3%), "Alojamento e restauração" (0,4%), "Transportes e armazenagem" (2,2%) e "Administração pública, defesa e segurança social obrigatória" (3,4%).

Quadro 1: Variação homóloga do custo médio do trabalho, das horas efetivamente trabalhadas por trabalhador e do ICT por atividade económica (CAE-Rev. 3), no 3º trimestre de 2012

Unidade: %			
Atividade económica (CAE-Rev. 3)	Custo médio trimestral por trabalhador	Horas efetivamente trabalhadas no trimestre por trabalhador	Índice de custo do trabalho (ICT)
Total (B-S)	0,3	-0,6	1,1
Das quais:			
B - Indústrias extrativas	4,4	-3,8	8,5
C - Indústrias transformadoras	1,3	1,6	-0,3
D - Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-3,5	-7,4	4,2
E - Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição	-2,2	-4,2	2,2
F - Construção	1,9	-4,2	6,4
G - Comércio por grosso e a retalho	1,2	-1,4	2,7
H - Transportes e armazenagem	2,0	4,4	-2,2
I - Alojamento e restauração	-1,5	-1,1	-0,4
K - Atividades financeiras e de seguros	3,5	1,6	1,9
O - Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	-1,9	1,6	-3,4
P - Educação	-1,5	-2,9	1,4
Q - Atividades de saúde humana e apoio social	-0,4	-1,6	1,2

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho e Estatísticas do Emprego - 3º trimestre de 2012.

Os acréscimos homólogos do ICT foram explicados por acréscimos dos custos médios do trabalho e por decréscimos no número de horas efetivamente trabalhadas nas três atividades seguintes: "Indústrias extrativas", "Construção" e "Comércio por grosso e a retalho". Nestas atividades, o ICT revelou um comportamento idêntico ao do ICT global, no que se refere às componentes explicativas da variação ocorrida.

Os acréscimos homólogos do ICT nas quatro atividades a seguir indicadas resultaram de decréscimos dos custos médios do trabalho menores do que os do número de horas efetivamente trabalhadas: "Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio", "Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e poluição", "Educação" e "Atividades de saúde humana e apoio social".

O acréscimo homólogo do ICT nas "Atividades financeiras e de seguros" resultou de um acréscimo dos custos médios do trabalho maior do que o do número de horas efetivamente trabalhadas.

Por seu turno, os decréscimos homólogos do ICT nas atividades "Indústrias transformadoras" e "Transportes e armazenagem" foram explicados por acréscimos do número de horas efetivamente trabalhadas superiores aos dos custos médios do trabalho.

O decréscimo homólogo do ICT na atividade "Alojamento e restauração" resultou de um decréscimo dos custos médios do trabalho maior do que do número de horas efetivamente trabalhadas.

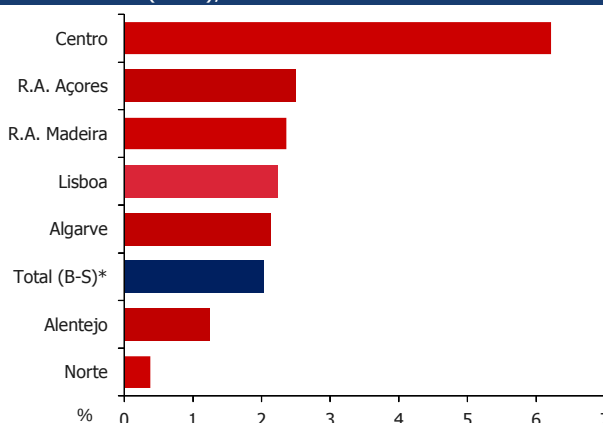
O decréscimo homólogo do ICT na "Administração pública, defesa e segurança social obrigatória" resultou

de um decréscimo dos custos médios do trabalho e de um acréscimo do número de horas efetivamente trabalhadas.

2. Regiões NUTS II

O acréscimo homólogo do ICT foi observado em todas as regiões do país.

Gráfico 2: Variação homóloga do ICT por região NUTS II (2002), no 3º trimestre de 2012



*: Total, excluindo a Administração Pública

Nas cinco regiões seguintes, os acréscimos homólogos do ICT foram maiores do que a média global (2,0%): Centro (6,2%), Região Autónoma dos Açores (2,5%), Região Autónoma da Madeira (2,4%), Lisboa (2,2%) e Algarve (2,1%).

No Alentejo e no Norte, os acréscimos homólogos do ICT foram menores do que a média global (1,2% e 0,4%, respetivamente).

Tal como foi observado globalmente para Portugal, os acréscimos homólogos do ICT no Centro, no Algarve e na Região Autónoma da Madeira foram justificados por acréscimos dos custos médios do trabalho e por decréscimos no número de horas efetivamente trabalhadas.

Quadro 2: Variação homóloga do custo médio do trabalho, das horas efetivamente trabalhadas por trabalhador e do ICT por região NUTS II (2002), no 3º trimestre de 2012

NUTS II (2002)	Unidade: %		
	Custo médio trimestral por trabalhador	Horas efetivamente trabalhadas no trimestre por trabalhador	Índice de custo do trabalho (ICT)
Total (B-S)*	1,3	-0,6	2,0
Norte	0,6	0,4	0,4
Centro	3,4	-2,7	6,2
Lisboa	2,6	0,7	2,2
Alentejo	-0,5	-1,3	1,2
Algarve	0,7	-1,2	2,1
R.A. Açores	-0,3	-2,6	2,5
R.A. Madeira	1,3	-0,8	2,4

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho e Estatísticas do Emprego - 3º trimestre de 2012.

*: Total, excluindo a Administração Pública.

No Norte e em Lisboa, os acréscimos homólogos do ICT foram explicados por acréscimos dos custos médios do trabalho maiores do que do número de horas efetivamente trabalhadas.

Por fim, os acréscimos homólogos do ICT no Alentejo e na Região Autónoma dos Açores resultaram de decréscimos dos custos médios do trabalho menores do que do número de horas efetivamente trabalhadas.

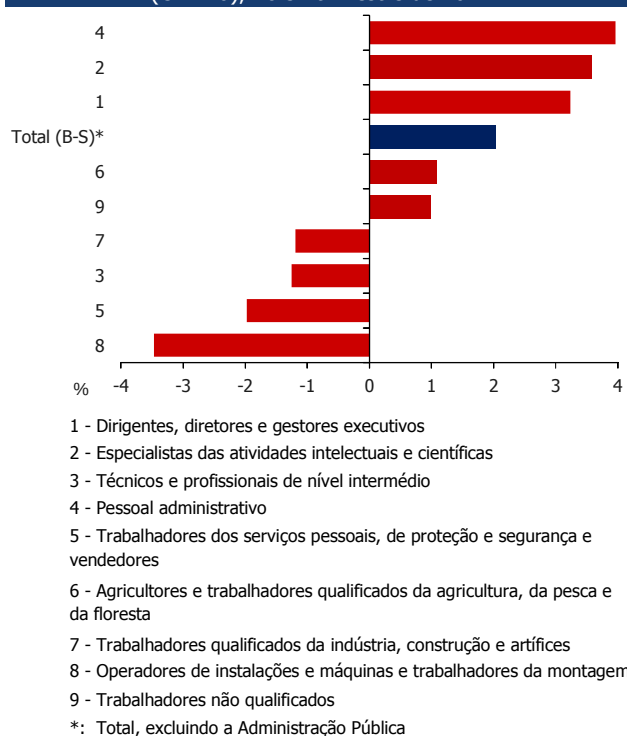
3. Grupos profissionais

Para cinco dos nove grupos profissionais, o ICT registou acréscimos homólogos.

Nos grupos profissionais a seguir indicados, os acréscimos homólogos do ICT foram maiores do que a média global (2,0%): "Pessoal administrativo" (4,0%), "Especialistas das atividades intelectuais e científicas" (3,6%) e "Dirigentes, diretores e gestores executivos" (3,2%).

Para os grupos profissionais seguintes, os acréscimos homólogos do ICT foram menores do que a média global: "Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta" (1,1%) e "Trabalhadores não qualificados" (1,0%).

Gráfico 3: Variação homóloga do ICT por grupo profissional (CPP-10), no 3º trimestre de 2012



Por último, os grupos profissionais seguintes apresentaram decréscimos homólogos do ICT: "Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices" (1,2%), "Técnicos e profissionais de nível intermédio" (1,3%), "Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores" (2,0%) e "Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem" (3,5%).

Nos cinco grupos profissionais para os quais foram observados acréscimos homólogos do ICT, foi possível

identificar causas distintas na origem das variações referidas.

Quadro 3: Variação homóloga do custo médio do trabalho, das horas efetivamente trabalhadas por trabalhador e do ICT por grupo profissional (CPP-10), no 3º trimestre de 2012

Unidade: %

Grupo profissional (CPP-2010)	Custo médio trimestral por trabalhador	Horas efetivamente trabalhadas no trimestre por trabalhador	Índice de custo do trabalho (ICT)
Total (B-S)*	1,3	-0,6	2,0
Dirigentes, diretores e gestores executivos	2,2	-0,8	3,2
Especialistas das atividades intelectuais e científicas	5,2	1,5	3,6
Técnicos e profissionais de nível intermédio	-0,3	0,7	-1,3
Pessoal administrativo	2,3	-1,5	4,0
Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores	0,1	2,3	-2,0
Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	0,2	-0,6	1,1
Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	0,6	2,0	-1,2
Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	-0,2	3,6	-3,5
Trabalhadores não qualificados	2,5	1,4	1,0

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho e Estatísticas do Emprego - 3º trimestre de 2012.

*: Total, excluindo a Administração Pública.

Nos três grupos profissionais a seguir indicados, os acréscimos homólogos do ICT resultaram de acréscimos dos custos médios do trabalho e de decréscimos do número de horas efetivamente trabalhadas: “Dirigentes, diretores e gestores executivos”, “Pessoal administrativo” e “Agricultores e trabalhadores, qualificados da agricultura, da pesca e da floresta”.

Para os grupos profissionais “Especialistas das atividades intelectuais e científicas” e “Trabalhadores não qualificados”, os acréscimos homólogos do ICT foram explicados por acréscimos dos custos médios do

trabalho superiores aos do número de horas efetivamente trabalhadas.

Para os quatro grupos profissionais onde o ICT registou decréscimos homólogos, também se observaram causas distintas na origem das variações referidas.

Por um lado, os decréscimos homólogos do ICT nos grupos profissionais “Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção, e segurança e vendedores” e “Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices” foram explicados por acréscimos dos custos médios do trabalho inferiores aos acréscimos do número de horas efetivamente trabalhadas.

Por outro lado, os decréscimos homólogos do ICT nos grupos profissionais “Técnicos profissionais de nível intermédio” e “Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem” ficaram a dever-se a decréscimos homólogos dos custos médios do trabalho e a acréscimos do número de horas efetivamente trabalhadas.

4. Comparação internacional

No Gráfico 4, apresentam-se as variações homólogas do ICT por país, referentes ao último trimestre disponível (2º trimestre de 2012)³, que o Eurostat divulgou sob a designação de “LCI – Labour Cost Index” a 17 de setembro de 2012.

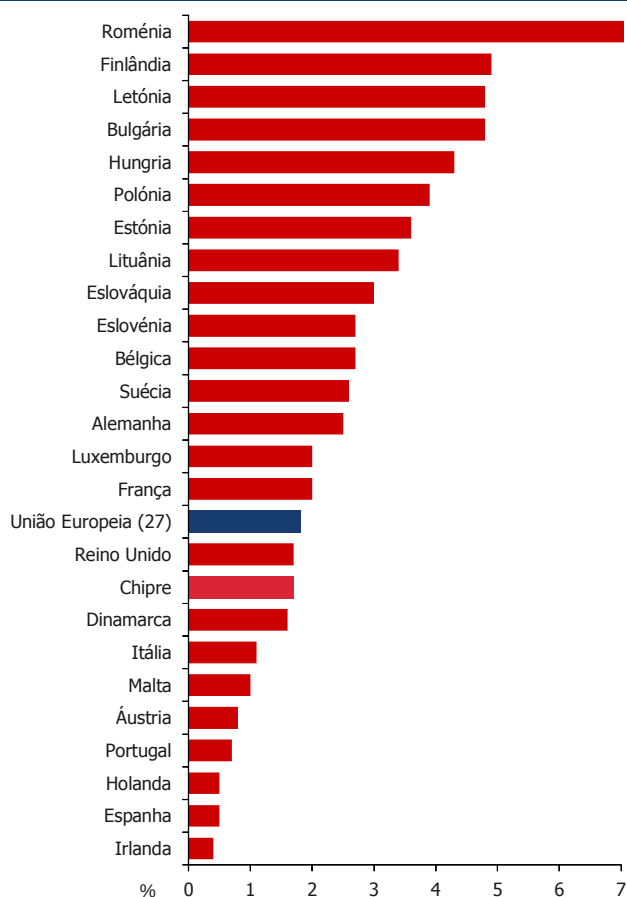
A variação homóloga do ICT para a União Europeia (27 países) foi de 1,8%, no 2º trimestre de 2012.

³ Dados provisórios para: Áustria, Chipre, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Finlândia, França, Hungria, Irlanda, Letónia, Malta, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, Roménia e Suécia.

Acima da média da União Europeia situaram-se quinze países. A Roménia apresentou uma variação homóloga do ICT (7,1%) que equivaleu a mais do que três vezes a registada para a União Europeia.

Dez países registaram acréscimos homólogos inferiores aos da União Europeia, cujas evoluções se situaram entre 0,4% (Irlanda) e 1,7% (Reino Unido e Chipre). Entre estes países, encontra-se Portugal, com uma taxa de variação homóloga do ICT de 0,7%.⁴

Gráfico 4: Variação homóloga do ICT (B-S) nos países da União Europeia (27), no 2º trimestre de 2012



⁴ Este valor foi agora revisto para -4,0%.

Quadro 4: Índice de Custo do Trabalho (ICT) por atividade económica, região NUTS II e grupo profissional (séries corrigidas dos dias úteis)

Unidade: 2008=100

	1T08	2T08	3T08	4T08	2008	1T09	2T09	3T09	4T09	2009	1T10	2T10	3T10	4T10	2010	1T11	2T11	3T11	4T11	2011	1T12	2T12	3T11
Atividade económica (CAE-Rev. 3)																							
Total (B_S)	84,9	92,2	109,1	113,8	100,0	86,4	95,8	115,3	114,8	103,1	86,0	95,9	111,6	117,5	102,7	84,5	93,4	110,4	112,8	100,3	83,8	89,6	111,6
Das quais:																							
B - Indústrias extrativas	86,8	90,9	107,9	114,4	100,0	91,1	96,6	118,7	120,8	106,8	92,7	95,9	120,7	126,2	108,9	94,3	92,4	112,6	127,7	106,7	90,0	98,8	122,2
C - Indústrias transformadoras	83,0	85,5	118,7	112,8	100,0	85,8	91,3	123,3	113,1	103,4	85,2	92,4	126,1	119,2	105,7	86,3	91,2	123,8	119,5	105,2	89,1	95,8	123,5
D - Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	78,7	116,5	97,5	107,3	100,0	85,5	125,7	101,1	112,4	106,2	92,2	120,9	98,5	125,5	109,3	90,1	125,8	106,0	123,7	111,4	90,4	130,9	110,4
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	85,3	88,2	104,9	121,6	100,0	92,0	99,3	111,7	120,3	105,8	88,5	87,4	103,8	115,7	98,9	78,6	91,9	99,0	116,7	96,6	78,8	94,4	101,2
F - Construção	84,7	88,1	109,9	117,3	100,0	86,3	92,3	114,6	123,1	104,0	88,6	96,4	117,6	130,5	108,3	92,3	100,1	124,4	125,4	110,6	94,5	104,5	132,3
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	88,5	88,0	110,2	113,3	100,0	87,4	92,2	114,8	114,7	102,3	88,1	90,9	115,4	117,2	102,9	89,9	90,5	117,7	113,7	102,9	89,5	95,6	120,9
H - Transportes e armazenagem	83,8	89,0	115,7	111,6	100,0	89,0	95,0	126,1	114,0	106,0	87,3	96,0	123,8	119,1	106,6	89,3	93,4	123,0	115,8	105,4	93,7	98,3	120,3
I - Alojamento e restauração	86,2	84,7	113,3	115,7	100,0	88,4	85,4	117,7	117,0	102,1	88,7	91,1	110,1	114,6	101,1	90,4	85,6	114,7	110,6	100,3	88,8	89,3	114,2
K - Atividades financeiras e de seguros	102,5	88,8	94,8	113,9	100,0	105,0	84,4	104,6	109,3	100,8	103,6	86,6	99,5	119,8	102,4	100,2	85,6	97,1	118,6	100,3	98,5	88,7	98,9
O - Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	81,9	103,9	95,8	118,4	100,0	84,4	109,4	107,5	124,3	106,4	85,2	110,4	98,4	121,8	104,0	78,5	102,5	90,6	109,3	95,2	72,0	78,8	87,5
P - Educação	82,4	94,6	116,5	106,4	100,0	76,6	98,4	118,8	106,8	100,1	74,0	93,1	108,4	106,4	95,5	70,1	89,4	106,9	96,8	90,8	68,6	72,0	108,4
Q - Atividades de saúde humana e apoio social	80,7	99,2	103,8	116,2	100,0	85,9	93,2	109,7	105,5	98,6	83,1	91,0	101,1	108,3	95,9	80,0	87,2	99,1	108,5	93,7	78,5	84,7	100,3
Região NUTS II (2002) (B_S, excluindo a Administração Pública)	86,6	87,5	112,4	113,5	100,0	88,8	91,7	117,9	114,7	103,3	88,7	92,9	117,4	119,4	104,6	89,5	92,3	118,6	117,4	104,4	90,7	96,9	121,0
101 - Norte	86,9	86,1	112,6	114,4	100,0	88,6	89,1	116,8	114,0	102,1	87,8	89,3	118,1	118,5	103,4	87,8	91,0	122,4	119,8	105,2	89,1	94,6	122,8
106 - Centro	87,3	89,0	111,0	112,8	100,0	89,0	91,7	114,2	114,3	102,3	89,2	94,1	116,5	116,5	104,1	87,8	89,9	114,5	114,1	101,6	87,9	96,0	121,6
107 - Lisboa	86,2	87,1	113,9	112,8	100,0	87,6	90,8	116,5	110,9	101,4	86,8	90,9	114,1	114,9	101,7	88,8	91,6	116,4	112,4	102,3	89,8	96,6	119,0
108 - Alentejo	86,1	89,1	108,5	116,3	100,0	90,0	94,3	115,5	116,9	104,2	90,1	95,3	116,1	122,2	105,9	87,5	93,6	109,0	113,1	100,8	89,6	97,2	110,4
109 - Algarve	85,2	90,3	108,6	116,0	100,0	88,5	96,0	116,9	119,7	105,3	89,0	96,5	113,7	116,2	103,9	93,7	96,4	112,0	117,3	104,9	94,3	100,3	114,4
201 - R.A. Açores	84,7	88,1	112,1	115,1	100,0	87,0	90,6	117,0	113,6	102,1	88,4	94,4	117,0	120,4	105,1	93,6	99,3	121,1	121,6	108,9	93,9	99,5	124,1
301 - R.A. Madeira	90,5	85,2	108,3	116,1	100,0	92,8	94,9	119,8	120,9	107,1	95,2	100,9	124,8	128,6	112,4	97,5	99,6	125,7	131,9	113,7	102,2	106,5	128,7
Grupo profissional (CPP-10) (B_S, excluindo a Administração Pública)	86,6	87,5	112,4	113,5	100,0	88,8	91,7	117,9	114,7	103,3	88,7	92,9	117,4	119,4	104,6	89,5	92,3	118,6	117,4	104,4	90,7	96,9	121,0
1 - Dirigentes, diretores e gestores executivos	92,2	87,1	108,6	112,1	100,0	97,5	91,0	115,7	114,5	104,7	95,2	89,5	111,5	117,0	103,3	91,4	83,9	104,7	112,2	98,1	86,4	88,3	108,1
2 - Especialistas das atividades intelectuais e científicas	84,8	90,8	112,6	111,7	100,0	85,4	92,9	121,3	115,0	103,7	85,7	94,3	116,1	117,3	103,3	86,5	89,1	112,9	112,3	100,2	84,8	96,8	117,0
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	87,8	87,3	111,8	113,1	100,0	88,2	90,9	114,6	114,5	102,1	87,1	90,8	116,4	118,3	103,1	87,7	88,6	114,2	116,1	101,7	90,6	92,1	112,8
4 - Pessoal administrativo	85,5	88,0	112,2	114,2	100,0	85,9	91,4	118,0	114,9	102,6	86,0	92,5	119,2	118,9	104,1	91,2	94,7	115,6	113,6	103,8	89,9	99,0	120,2
5 - Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores	82,5	88,0	111,1	118,4	100,0	88,3	90,6	115,5	119,3	103,4	89,2	96,3	117,4	122,0	106,2	92,4	96,8	117,1	114,6	105,2	91,0	95,9	114,8
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	85,4	93,0	110,0	111,6	100,0	82,4	92,0	115,9	119,5	102,5	86,4	92,0	117,5	125,8	105,4	91,4	93,9	119,1	121,8	106,5	90,8	95,7	120,4
7 - Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	82,3	87,4	115,0	115,4	100,0	87,3	95,2	122,3	116,7	105,4	87,2	95,2	119,8	121,5	105,9	89,2	93,6	121,8	118,9	105,9	91,3	98,6	120,3
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	82,5	87,2	115,9	114,4	100,0	84,8	91,8	116,8	115,2	102,1	85,6	91,5	118,0	117,8	103,2	85,5	90,8	118,8	114,2	102,3	87,7	95,6	114,7
9 - Trabalhadores não qualificados	84,1	88,5	110,8	116,5	100,0	85,6	93,2	115,6	117,6	103,0	87,3	97,1	118,7	121,9	106,2	90,8	94,9	120,9	122,6	107,3	94,1	100,8	122,1

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho e Estatísticas do Emprego - 3º trimestre de 2012.

Quadro 5: Variação homóloga do ICT por atividade económica, região NUTS II e grupo profissional (séries corrigidas dos dias úteis)

	1T08	2T08	3T08	4T08	2008	1T09	2T09	3T09	4T09	2009	1T10	2T10	3T10	4T10	2010	1T11	2T11	3T11	4T11	2011	1T12	2T12	3T11
Unidade: %																							
Atividade económica (CAE-Rev. 3)																							
Total (B_S)	3,7	1,1	4,3	2,4	2,9	1,8	3,9	5,7	0,9	3,1	-0,5	0,1	-3,3	2,3	-0,4	-1,7	-2,7	-1,0	-4,0	-2,4	-0,8	-4,0	1,1
Das quais:																							
B - Indústrias extrativas	-0,9	-3,3	-1,8	-4,0	-2,6	5,0	6,2	9,9	5,6	6,8	1,8	-0,7	1,7	4,5	2,0	1,7	-3,7	-6,7	1,1	-2,0	-4,6	6,9	8,5
C - Indústrias transformadoras	3,1	0,5	5,2	0,9	2,5	3,4	6,9	3,9	0,2	3,4	-0,7	1,2	2,3	5,4	2,3	1,3	-1,3	-1,8	0,3	-0,5	3,3	5,0	-0,3
D - Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-5,5	4,0	-1,4	5,8	1,1	8,6	8,0	3,7	4,7	6,2	7,8	-3,9	-2,6	11,7	2,9	-2,3	4,0	7,6	-1,5	1,9	0,4	4,1	4,2
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	6,0	2,5	8,8	10,5	7,3	7,8	12,6	6,5	-1,1	5,8	-3,8	-12,0	-7,1	-3,8	-6,6	-11,2	5,1	-4,6	0,9	-2,3	0,2	2,7	2,2
F - Construção	3,0	4,4	2,6	5,4	3,9	1,9	4,7	4,2	4,9	4,0	2,6	4,5	2,7	6,0	4,1	4,2	3,8	5,8	-3,9	2,1	2,3	4,4	6,4
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	3,3	4,3	5,1	6,1	4,8	-1,2	4,7	4,2	1,3	2,3	0,8	-1,4	0,5	2,2	0,6	1,9	-0,4	2,0	-3,1	0,0	-0,4	5,7	2,7
H - Transportes e armazenagem	2,5	3,6	8,8	5,2	5,3	6,3	6,7	9,0	2,2	6,0	-2,0	1,1	-1,8	4,4	0,5	2,3	-2,7	-0,7	-2,7	-1,1	5,0	5,2	-2,2
I - Alojamento e restauração	-0,3	0,6	4,9	4,4	2,7	2,5	0,8	3,9	1,1	2,1	0,4	6,7	-6,5	-2,1	-1,0	1,9	-6,0	4,2	-3,5	-0,8	-1,7	4,3	-0,4
K - Atividades financeiras e de seguros	4,6	7,7	16,7	15,0	10,9	2,4	-4,9	10,3	-4,0	0,8	-1,3	2,7	-4,8	9,6	1,6	-3,3	-1,2	-2,5	-1,0	-2,0	-1,6	3,6	1,9
O - Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	3,3	0,3	5,6	3,1	3,0	3,1	5,3	12,2	4,9	6,4	0,9	0,9	-8,4	-2,0	-2,3	-7,9	-7,1	-8,0	-10,3	-8,4	-8,3	-23,2	-3,4
P - Educação	6,3	-6,5	-3,3	-6,6	-3,2	-7,1	4,0	1,9	0,3	0,1	-3,3	-5,4	-8,8	-0,3	-4,7	-5,3	-3,9	-1,4	-9,1	-4,9	-2,2	-19,5	1,4
Q - Atividades de saúde humana e apoio social	0,2	1,9	7,3	-2,5	1,6	6,4	-6,1	5,6	-9,2	-1,4	-3,2	-2,3	-7,8	2,6	-2,7	-3,7	-4,2	-1,9	0,2	-2,3	-1,9	-2,8	1,2
Região NUTS II (2002) (B_S excluindo a Administração Pública)	3,8	3,1	5,3	4,5	4,3	2,5	4,8	4,8	1,1	3,3	-0,1	1,3	-0,4	4,1	1,3	0,9	-0,6	1,0	-1,7	-0,1	1,4	4,9	2,0
101 - Norte	4,7	3,2	4,1	3,9	4,0	1,9	3,4	3,7	-0,3	2,1	-0,8	0,2	1,1	3,9	1,3	-0,1	1,9	3,6	1,1	1,7	1,5	4,0	0,4
106 - Centro	4,4	3,5	3,2	4,7	4,0	2,1	3,0	2,9	1,4	2,3	0,2	2,6	2,0	1,9	1,7	-1,6	-4,4	-1,8	-2,0	-2,4	0,2	6,8	6,2
107 - Lisboa	3,0	2,5	9,6	5,1	5,3	1,6	4,2	2,3	-1,7	1,4	-0,9	0,2	-2,1	3,6	0,2	2,3	0,8	2,0	-2,2	0,6	1,1	5,5	2,2
108 - Alentejo	-1,6	-3,0	3,1	-0,9	-0,5	4,5	5,8	6,5	0,5	4,2	0,1	1,1	0,5	4,6	1,7	-2,9	-1,7	-6,1	-7,5	-4,8	2,4	3,8	1,2
109 - Algarve	0,0	1,4	6,4	2,5	2,7	4,0	6,3	7,7	3,2	5,3	0,5	0,6	-2,7	-2,9	-1,3	5,3	-0,1	-1,5	1,0	1,0	0,6	4,0	2,1
201 - R.A. Açores	3,0	2,3	6,2	3,7	3,9	2,8	2,8	4,3	-1,3	2,1	1,6	4,2	0,0	6,0	2,9	5,8	5,2	3,5	1,1	3,7	0,4	0,2	2,5
301 - R.A. Madeira	11,0	-2,3	2,1	1,2	2,7	2,5	11,4	10,6	4,2	7,1	2,6	6,4	4,2	6,4	5,0	2,4	-1,3	0,7	2,5	1,1	4,8	6,9	2,4
Grupo profissional (CPP-10) (B_S excluindo a Administração Pública)	3,8	3,1	5,3	4,5	4,3	2,5	4,8	4,8	1,1	3,3	-0,1	1,3	-0,4	4,1	1,3	0,9	-0,6	1,0	-1,7	-0,1	1,4	4,9	2,0
1 - Dirigentes, diretores e gestores executivos	4,3	9,1	6,2	12,1	7,9	5,8	4,5	6,5	2,2	4,7	-2,4	-1,7	-3,6	2,2	-1,3	-4,0	-6,2	-6,1	-4,2	-5,1	-5,5	5,2	3,2
2 - Especialistas das atividades intelectuais e científicas	4,2	6,6	3,4	1,8	3,8	0,7	2,3	7,7	3,0	3,7	0,4	1,5	-4,3	2,0	-0,3	0,9	-5,5	-2,7	-4,3	-3,0	-2,0	8,6	3,6
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	3,9	3,2	9,6	5,0	5,6	0,5	4,2	2,5	1,3	2,1	-1,3	-0,1	1,5	3,3	1,1	0,7	-2,4	-1,9	-1,9	-1,4	3,3	3,9	-1,3
4 - Pessoal administrativo	3,5	2,8	5,6	4,1	4,1	0,5	3,8	5,2	0,6	2,6	0,1	1,1	1,0	3,5	1,5	6,0	2,4	-3,0	-4,4	-0,4	-1,4	4,6	4,0
5 - Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores	4,2	3,2	10,4	4,9	5,8	7,0	2,9	4,0	0,8	3,4	1,0	6,3	1,6	2,3	2,7	3,6	0,5	-0,3	-6,1	-1,0	-1,5	-0,9	-2,0
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	3,1	10,6	-1,9	1,6	2,8	-3,5	-1,1	5,4	7,1	2,5	4,8	0,1	1,4	5,3	2,9	5,8	2,0	1,3	-3,2	1,1	-0,6	2,0	1,1
7 - Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	1,0	1,5	3,5	3,5	2,5	6,2	9,0	6,4	1,1	5,4	-0,2	-0,1	-2,0	4,1	0,5	2,3	-1,6	1,6	-2,1	0,0	2,4	5,3	-1,2
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	1,7	3,1	7,8	6,2	5,0	2,8	5,3	0,8	0,7	2,1	1,0	-0,3	1,0	2,3	1,1	-0,1	-0,8	0,7	-3,0	-0,9	2,6	5,3	-3,5
9 - Trabalhadores não qualificados	4,6	7,7	7,2	6,9	6,7	1,7	5,3	4,3	1,0	3,0	2,0	4,2	2,7	3,6	3,2	4,0	-2,3	1,9	0,6	1,0	3,7	6,3	1,0

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho e Estatísticas do Emprego - 3º trimestre de 2012.

Quadro 6: Índice de Custo do Trabalho (ICT) por atividade económica, região NUTS II e grupo profissional (séries brutas, não corrigidas dos dias úteis nem da sazonalidade)

Unidade: 2008=100

	1T08	2T08	3T08	4T08	2008	1T09	2T09	3T09	4T09	2009	1T10	2T10	3T10	4T10	2010	1T11	2T11	3T11	4T11	2011	1T12	2T12	3T11
Atividade económica (CAE-Rev.3)																							
Total (B_S)	88,2	94,4	108,2	109,1	100,0	89,8	96,5	112,6	111,9	102,7	89,4	95,0	109,0	114,5	102,0	86,4	95,6	109,5	111,7	100,8	84,4	88,8	112,4
Das quais:																							
B - Indústrias extrativas	90,2	93,1	107,0	109,7	100,0	94,7	97,2	115,9	117,7	106,4	96,4	95,1	117,9	123,0	108,1	96,5	94,6	111,7	126,5	107,3	90,6	97,9	123,1
C - Indústrias transformadoras	86,4	87,6	117,8	108,3	100,0	89,3	92,1	120,5	110,3	103,0	88,7	91,6	123,2	116,3	105,0	88,4	93,5	122,8	118,5	105,8	89,8	95,0	124,4
D - Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	81,7	119,0	96,5	102,8	100,0	88,7	126,4	98,5	109,3	105,8	95,7	119,6	96,0	122,1	108,3	92,0	128,6	104,9	122,3	111,9	90,9	129,5	111,0
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	88,8	90,4	104,1	116,7	100,0	95,7	100,1	109,2	117,3	105,6	92,1	86,7	101,5	112,9	98,3	80,5	94,2	98,3	115,7	97,2	79,4	93,6	102,0
F - Construção	88,1	90,3	109,1	112,6	100,0	89,8	93,0	111,9	120,0	103,7	92,1	95,6	114,9	127,3	107,5	94,5	102,6	123,4	124,3	111,2	95,2	103,6	133,4
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	92,0	90,1	109,3	108,6	100,0	90,9	92,8	112,1	111,8	101,9	91,6	90,1	112,6	114,3	102,1	91,9	92,7	116,7	112,6	103,5	90,1	94,8	121,7
H - Transportes e armazenagem	87,1	91,1	114,8	107,0	100,0	92,6	95,7	123,2	111,1	105,6	90,8	95,2	121,0	116,1	105,7	91,3	95,7	122,0	114,8	106,0	94,4	97,4	121,1
I - Alojamento e restauração	89,7	86,8	112,5	111,1	100,0	91,9	86,1	115,0	114,1	101,8	92,3	90,3	107,6	111,7	100,5	92,5	87,7	113,8	109,6	100,9	89,5	88,6	115,1
K - Atividades financeiras e de seguros	106,4	90,7	93,8	109,0	100,0	109,0	84,8	101,9	106,3	100,5	107,5	85,7	97,0	116,5	101,7	102,3	87,5	96,1	117,3	100,8	99,1	87,7	99,5
O - Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	85,1	106,4	94,9	113,6	100,0	87,8	110,2	104,9	121,1	106,0	88,6	109,4	96,1	118,7	103,2	80,3	104,9	89,8	108,2	95,8	72,5	78,0	88,1
P - Educação	85,7	96,8	115,5	102,0	100,0	79,6	99,0	116,0	104,0	99,7	76,9	92,2	105,8	103,6	94,6	71,7	91,5	105,9	95,8	91,2	69,0	71,3	109,1
Q - Atividades de saúde humana e apoio social	83,9	101,6	103,0	111,5	100,0	89,3	93,9	107,1	102,9	98,3	86,4	90,2	98,7	105,6	95,2	81,9	89,3	98,3	107,5	94,3	79,1	84,0	101,1
Região NUTS II (2002) (B_S, excluindo a Administração Pública)	90,0	89,6	111,5	108,8	100,0	92,3	92,4	115,1	111,8	102,9	92,2	92,0	114,7	116,4	103,8	91,6	94,5	117,6	116,3	105,0	91,4	96,0	121,8
101 - Norte	90,4	88,2	111,7	109,7	100,0	92,1	89,7	114,1	111,2	101,8	91,3	88,5	115,4	115,5	102,7	89,8	93,2	121,4	118,7	105,8	89,8	93,8	123,7
106 - Centro	90,7	91,1	110,0	108,1	100,0	92,6	92,4	111,5	111,4	102,0	92,8	93,2	113,8	113,5	103,3	89,8	92,0	113,5	113,0	102,1	88,5	95,1	122,4
107 - Lisboa	89,6	89,2	112,9	108,2	100,0	91,0	91,5	113,8	108,1	101,1	90,3	90,1	111,4	112,0	100,9	90,9	93,8	115,4	111,3	102,9	90,4	95,8	119,8
108 - Alentejo	89,6	91,3	107,6	111,5	100,0	93,6	95,0	112,9	113,9	103,8	93,7	94,4	113,4	119,2	105,2	89,5	95,9	108,2	112,0	101,4	90,3	96,3	111,2
109 - Algarve	88,6	92,5	107,7	111,3	100,0	92,1	96,7	114,2	116,7	104,9	92,6	95,7	111,1	113,3	103,2	95,9	98,7	111,1	116,3	105,5	95,0	99,4	115,3
201 - R.A. Açores	88,1	90,3	111,2	110,4	100,0	90,5	91,3	114,3	110,8	101,7	92,0	93,6	114,3	117,4	104,3	95,8	101,7	120,1	120,6	109,6	94,6	98,7	125,1
301 - R.A. Madeira	94,1	87,2	107,4	111,3	100,0	96,5	95,5	117,0	117,9	106,7	99,0	100,0	121,9	125,4	111,6	99,7	102,0	124,7	130,6	114,2	102,9	105,5	129,6
Grupo profissional (CPP-10) (B_S, excluindo a Administração Pública)	90,0	89,6	111,5	108,8	100,0	92,3	92,4	115,1	111,8	102,9	92,2	92,0	114,7	116,4	103,8	91,6	94,5	117,6	116,3	105,0	91,4	96,0	121,8
1 - Dirigentes, diretores e gestores executivos	95,8	89,1	107,7	107,4	100,0	101,3	91,6	112,9	111,6	104,3	98,9	88,6	108,8	114,0	102,6	93,5	85,9	103,8	111,1	98,5	86,9	87,4	108,8
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	88,2	93,0	111,7	107,2	100,0	88,8	93,6	118,5	112,1	103,2	89,1	93,4	113,3	114,3	102,6	88,5	91,2	112,0	111,2	100,7	85,3	95,9	117,8
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	91,3	89,4	110,9	108,5	100,0	91,7	91,6	111,9	111,6	101,7	90,5	90,0	113,6	115,3	102,4	89,8	90,8	113,2	115,0	102,2	91,2	91,2	113,6
4 - Pessoal administrativo	88,9	90,2	111,3	109,6	100,0	89,4	92,1	115,3	112,0	102,2	89,4	91,6	116,5	115,9	103,4	93,3	97,0	114,7	112,6	104,4	90,6	98,1	121,1
5 - Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores	85,9	90,2	110,3	113,6	100,0	91,9	91,3	112,9	116,3	103,1	92,8	95,5	114,7	119,0	105,5	94,6	99,2	116,2	113,6	105,9	91,7	95,1	115,7
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	88,7	95,2	109,0	107,0	100,0	85,7	92,6	113,1	116,5	102,0	89,8	91,2	114,7	122,6	104,6	93,5	96,1	118,0	120,7	107,1	91,4	94,8	121,2
7 - Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	85,6	89,5	114,1	110,8	100,0	90,9	96,0	119,6	113,9	105,1	90,7	94,4	117,1	118,5	105,2	91,3	96,0	120,9	119,0	106,8	92,1	97,8	121,3
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	85,8	89,3	115,0	109,8	100,0	88,2	92,5	114,2	112,3	101,8	89,1	90,8	115,3	114,9	102,5	87,5	93,1	117,9	113,2	102,9	88,4	94,8	115,6
9 - Trabalhadores não qualificados	87,5	90,7	110,0	111,8	100,0	89,0	93,9	112,9	114,7	102,6	90,8	96,3	115,9	118,9	105,5	93,0	97,2	120,0	121,5	107,9	94,9	100,0	123,0

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho e Estatísticas do Emprego - 3º trimestre de 2012.

Quadro 7: Variação homóloga do ICT por atividade económica, região NUTS II e grupo profissional (séries brutas, não corrigidas dos dias úteis nem da sazonalidade)

	1T08	2T08	3T08	4T08	2008	1T09	2T09	3T09	4T09	2009	1T10	2T10	3T10	4T10	2010	1T11	2T11	3T11	4T11	2011	1T12	2T12	3T11
Unidade: %																							
Atividade económica (CAE-Rev.3)																							
Total (B_S)	5,3	1,1	2,7	2,4	2,8	1,8	2,2	4,1	2,5	2,7	-0,5	-1,5	-3,3	2,3	-0,7	-3,3	0,6	0,5	-2,4	1,1	-2,4	-7,1	2,7
Das quais:																							
B - Indústrias extrativas	0,7	-3,3	-3,3	-4,0	-2,6	5,0	4,5	8,3	7,3	6,4	1,8	-2,3	1,7	4,5	1,6	0,1	-0,5	-5,3	2,8	-0,7	-6,1	3,4	10,2
C - Indústrias transformadoras	4,8	0,5	3,6	0,9	2,4	3,4	5,1	2,3	1,8	3,0	-0,7	-0,4	2,3	5,4	1,9	-0,3	2,0	-0,3	1,9	0,8	1,7	1,6	1,3
D - Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-4,0	4,0	-2,9	5,8	1,0	8,6	6,2	2,1	6,4	5,8	7,8	-5,4	-2,6	11,7	2,4	-3,8	7,5	9,3	0,2	3,3	-1,2	0,7	5,8
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	7,7	2,5	7,2	10,5	7,1	7,8	10,8	4,9	0,5	5,6	-3,8	-13,4	-7,1	-3,8	-6,9	-12,6	8,6	-3,1	2,5	-1,1	-1,3	-0,6	3,7
F - Construção	4,7	4,4	1,0	5,4	3,8	1,9	3,0	2,6	6,6	3,7	2,6	2,9	2,7	6,0	3,7	2,5	7,3	7,4	-2,3	3,5	0,7	1,0	8,0
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	4,9	4,3	3,4	6,1	4,7	-1,2	3,0	2,6	2,9	1,9	0,8	-2,9	0,5	2,2	0,2	0,3	2,9	3,6	-1,5	1,3	-2,0	2,2	4,3
H - Transportes e armazenagem	4,1	3,6	7,2	5,2	5,1	6,3	5,0	7,4	3,8	5,6	-2,0	-0,5	-1,8	4,4	0,1	0,6	0,5	0,9	-1,1	0,2	3,3	1,8	-0,7
I - Alojamento e restauração	1,3	0,6	3,3	4,4	2,5	2,5	-0,8	2,3	2,8	1,8	0,4	5,0	-6,5	-2,1	-1,3	0,3	-2,9	5,8	-1,9	0,4	-3,3	1,0	1,1
K - Atividades financeiras e de seguros	6,2	7,7	14,9	15,0	10,8	2,4	-6,5	8,6	-2,5	0,5	-1,3	1,0	-4,8	9,6	1,2	-4,9	2,1	-1,0	0,6	-0,9	-3,2	0,3	3,5
O - Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	4,9	0,3	3,9	3,1	2,9	3,1	3,6	10,5	6,6	6,0	0,9	-0,7	-8,4	-2,0	-2,6	-9,4	-4,0	-6,6	-8,8	-7,1	-9,7	-25,6	-1,9
P - Educação	8,0	-6,5	-4,8	-6,6	-3,2	-7,1	2,3	0,4	1,9	-0,3	-3,3	-6,9	-8,8	-0,3	-5,0	-6,8	-0,7	0,1	-7,6	-3,6	-3,8	-22,1	3,0
Q - Atividades de saúde humana e apoio social	1,8	1,9	5,6	-2,5	1,5	6,4	-7,6	4,0	-7,7	-1,7	-3,2	-3,9	-7,8	2,6	-3,1	-5,3	-1,0	-0,4	1,8	-1,0	-3,4	-5,9	2,8
Região NUTS II (2002) (B_S, excluindo a Administração Pública)	5,5	3,1	3,7	4,5	4,2	2,5	3,1	3,3	2,7	2,9	-0,1	-0,3	-0,4	4,1	0,9	-0,7	2,7	2,5	-0,1	1,1	-0,2	1,5	3,6
101 - Norte	6,4	3,2	2,5	3,9	3,9	1,9	1,7	2,2	1,3	1,8	-0,8	-1,4	1,1	3,9	0,9	-1,6	5,3	5,2	2,8	3,0	-0,1	0,7	1,9
106 - Centro	6,1	3,5	1,6	4,7	3,9	2,1	1,3	1,3	3,0	2,0	0,2	0,9	2,0	1,9	1,3	-3,2	-1,3	-0,3	-0,4	-1,2	-1,4	3,3	7,9
107 - Lisboa	4,6	2,5	7,9	5,1	5,2	1,6	2,5	0,7	-0,1	1,1	-0,9	-1,5	-2,1	3,6	-0,2	0,7	4,1	3,6	-0,6	1,9	-0,5	2,1	3,8
108 - Alentejo	-0,1	-3,0	1,5	-0,9	-0,6	4,5	4,0	4,9	2,2	3,8	0,1	-0,6	0,5	4,6	1,3	-4,5	1,6	-4,6	-6,0	-3,6	0,8	0,4	2,8
109 - Algarve	1,6	1,4	4,8	2,5	2,6	4,0	4,6	6,0	4,9	4,9	0,5	-1,0	-2,7	-2,9	-1,7	3,6	3,2	0,0	2,6	2,3	-0,9	0,7	3,7
201 - R.A. Açores	4,7	2,3	4,6	3,7	3,8	2,8	1,1	2,8	0,3	1,7	1,6	2,5	0,0	6,0	2,6	4,1	8,7	5,1	2,7	5,0	-1,2	-3,0	4,1
301 - R.A. Madeira	12,8	-2,3	0,5	1,2	2,7	2,5	9,6	9,0	5,9	6,7	2,6	4,6	4,2	6,4	4,6	0,7	2,0	2,3	4,2	2,4	3,2	3,5	4,0
Grupo profissional (CPP-10) (B_S, excluindo a Administração Pública)	5,5	3,1	3,7	4,5	4,2	2,5	3,1	3,3	2,7	2,9	-0,1	-0,3	-0,4	4,1	0,9	-0,7	2,7	2,5	-0,1	1,1	-0,2	1,5	3,6
1 - Dirigentes, diretores e gestores executivos	6,0	9,1	4,5	12,1	7,8	5,8	2,8	4,8	3,9	4,3	-2,4	-3,3	-3,6	2,2	-1,7	-5,5	-3,1	-4,6	-2,6	-3,9	-7,0	1,8	4,8
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	5,9	6,6	1,9	1,8	3,8	0,7	0,7	6,1	4,6	3,2	0,4	-0,2	-4,3	2,0	-0,7	-0,7	-2,4	-1,2	-2,7	-1,8	-3,6	5,1	5,2
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	5,6	3,2	7,9	5,0	5,5	0,5	2,5	0,9	2,9	1,7	-1,3	-1,8	1,5	3,3	0,6	-0,9	0,9	-0,3	-0,3	-0,2	1,6	0,5	0,3
4 - Pessoal administrativo	5,2	2,8	3,9	4,1	4,0	0,5	2,1	3,6	2,2	2,2	0,1	-0,5	1,0	3,5	1,1	4,3	5,8	-1,5	-2,9	1,0	-2,9	1,2	5,6
5 - Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores	5,9	3,2	8,7	4,9	5,7	7,0	1,3	2,4	2,4	3,1	1,0	4,6	1,6	2,3	2,3	1,9	3,9	1,3	-4,5	0,4	-3,0	-4,1	-0,4
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	4,7	10,6	-3,4	1,6	2,8	-3,5	-2,8	3,8	8,8	2,0	4,8	-1,5	1,4	5,3	2,6	4,1	5,4	2,9	-1,6	2,4	-2,2	-1,3	2,7
7 - Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	2,6	1,5	1,9	3,5	2,4	6,2	7,2	4,8	2,8	5,1	-0,2	-1,7	-2,0	4,1	0,1	0,7	1,7	3,2	0,4	1,5	0,8	1,9	0,3
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	3,4	3,1	6,2	6,2	4,8	2,8	3,5	-0,7	2,3	1,8	1,0	-1,9	1,0	2,3	0,7	-1,7	2,5	2,2	-1,4	0,4	1,0	1,9	-2,0
9 - Trabalhadores não qualificados	6,3	7,7	5,5	6,9	6,6	1,7	3,5	2,7	2,6	2,6	2,0	2,6	2,7	3,6	2,8	2,4	0,9	3,5	2,2	2,3	2,0	2,9	2,6

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho e Estatísticas do Emprego - 3º trimestre de 2012.

NOTA TÉCNICA

De forma a estar em sintonia com as séries divulgadas pelo Eurostat, que mudou o ano de referência do Índice de Custo do Trabalho (ICT) de 2000 para 2008, os índices disponibilizados desde do 2º trimestre de 2009 passaram a ter como ano de referência o ano de 2008. As séries dos índices foram recalculadas, tendo como referência o ano 2008, desde o 1º trimestre de 2000.

O Regulamento (CE) nº 1893/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Dezembro, estabeleceu uma nova e mais atual nomenclatura estatística para classificar as atividades económicas, determinando que a partir de Janeiro de 2008 os dados estatísticos devem ser apresentados de acordo com a NACE, Revisão 2. A sua transposição para as nomenclaturas portuguesas deu origem à Classificação Portuguesa das Atividades Económicas Revisão, 3 (CAE-Rev. 3) e no caso do ICT produz efeitos a partir do 1º trimestre de 2009. Para obtenção dos resultados na CAE-Rev. 3, foi necessário reclassificar e reprocessar informação de um conjunto de fontes de informação que contribuem para o apuramento dos dados do ICT (destacam-se: Índice de Custo do Trabalho, Quadros de Pessoal, Inquérito Quadrienal ao Custo da Mão de Obra e Inquérito ao Emprego). Os dados do ICT são provisórios e foram reprocessados para o período entre 2000 e 2008.

Refere-se, ainda, que a partir do 1º trimestre de 2011, a informação utilizada no cálculo do ICT integra, nomeadamente, o número médio de horas trabalhadas por semana pelos/as trabalhadores/as por conta de outrem, decorrente do Inquérito ao Emprego (IE) – Série 2011.

Também no 1º trimestre de 2011, foi adoptada a "Classificação Portuguesa de Profissões, Versão 2010 (CPP-10) no ICT e no IE. De modo a viabilizar o cálculo de variações, o INE procedeu a um exercício de cálculo retrospectivo dos vários agregados integrantes do ICT segundo a CPP-2010, utilizando, entre outros elementos, as tabelas de equivalência entre as duas nomenclaturas (CNP-94 e CPP-10).

Neste destaque, publicam-se as séries corrigidas dos dias úteis (*WDA, Working Day Adjusted*), que o Eurostat publica, e as séries brutas não corrigidas da sazonalidade nem dos dias úteis (*NSA, Non-Adjusted Data*) por atividade económica (CAE-Rev. 3), região NUTS II (2002) e grupo profissional (CPP-2010).

O ICT é um indicador que mede a evolução do custo médio do trabalho por hora efetivamente trabalhada (custo médio horário).

As variações dos níveis de emprego, de horas trabalhadas e de custo afetam os índices obtidos ao longo dos períodos observados.

A informação relativa à Administração Pública não é obtida por recolha direta. Esta informação é estimada pelo INE a partir de dados obtidos, entre outras fontes, da Direção-Geral do Orçamento do Ministério das Finanças. Esta informação é sujeita a revisões.

Fórmula de cálculo do ICT:

$$ICT_{tj}(k) = \frac{\sum_i w_i^{tj} h_i^{tj}}{\sum_i w_i^k h_i^k}$$

$ICT_{tj}(k)$: Índice de custo do trabalho no período tj relativamente a k

$i = \{B, S\}$: Setor de atividade económica

tj : Trimestre t do ano j em observação

k : Ano base (2000)

w_i^{tj} : Custo total de trabalho médio horário do setor i no trimestre t do ano j

h_i^{tj} : Número total de horas efetivas trabalhadas no setor i no trimestre t do ano k

$w_i^{tj} = h_i^{tj}$: Custo total do trabalho do setor i no trimestre t do ano j avaliadas as horas no trimestre t do ano k

$w_i^k = h_i^k$: Custo total do trabalho do setor i no trimestre t do ano k (base)

O custo observado do trabalho adopta a perspetiva do/a empregador/a, correspondendo ao custo total assumido pelo/a empregador/a e incluindo os seguintes elementos:

- ✓ Salário base
- ✓ Prémios e subsídios regulares (pagos com a mesma periodicidade do pagamento do salário base)
- ✓ Prémios e subsídios irregulares (pagos com diferente periodicidade do salário base)
- ✓ Pagamento por trabalho extraordinário
- ✓ Pagamento e benefícios em géneros
- ✓ Pagamento por horas remuneradas mas não trabalhadas
- ✓ Encargos legais a cargo da entidade patronal
- ✓ Encargos convencionais, contratuais e facultativos
- ✓ Outros (incluindo indemnização por despedimento)